

LEI ORDINÁRIA Nº 2065

de 11 de agosto de 2017

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a
Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS.**

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de
Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS, CNPJ n.º
05.108.096/0001-20, estabelecida a Rua Cândido Severino, nº 111 – Santa
Rita de Cassia, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o
repasso de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas
atividades fins, qual seja, futebolísticas.*

Art. 2º..

*O valor do presente convênio será de R\$ 8.000,00 (oito reais), a ser
repassado em parcela única, a partir da assinatura do Convênio.*

Parágrafo único. .

*O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER*Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2065/2017 - 11 de agosto de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em